



Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 10630 de 18/11/201

Avenida Rondon Pacheco, n. 2.446, CEP 38.408-404, Bairro Saraiva, Uberlândia, MG

Fone: (34) 3236-3465 – E-mail: cmasuberlandiamg@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CONTINUADOS, PROGRAMAS, PROJETOS E DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, NOS NÍVEIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630 de 18 de novembro de 2010 e suas alterações;

Considerando a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao Exercício de 2023, dos recursos de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para os serviços socioassistenciais continuados, programas, projetos e das transferências voluntárias, nos níveis da Proteção Social Básica e Especial, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Uberlândia, na modalidade fundo a fundo, realizada na data de 27.11.2024, às 14:00 horas, devidamente consignada em ata.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao Exercício de 2023, dos recursos de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para os serviços socioassistenciais continuados, programas, projetos e das transferências voluntárias, nos níveis da Proteção Social Básica e Especial, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Uberlândia, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.11.2024, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2024.

Cristina Resende da Silva Palhares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 10630 de 18/11/201

Avenida Rondon Pacheco, n. 2.446, CEP 38.408-404, Bairro Saraiva, Uberlândia, MG

Fone: (34) 3236-3465 – E-mail: cmasuberlandiamg@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE GESTÃO E EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF, REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630 de 18 de novembro de 2010 e suas alterações;

Considerando a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao Exercício de 2023, dos recursos de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Uberlândia, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao Exercício de 2023, dos recursos de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Uberlândia, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.11.2024, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2024.

Cristina Resende da Silva Palhares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 10630 de 18/11/201

Avenida Rondon Pacheco, n. 2.446, CEP 38.408-404, Bairro Saraiva, Uberlândia, MG

Fone: (34) 3236-3465 – E-mail: cmasuberlandiamg@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS, REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630 de 18 de novembro de 2010 e suas alterações;

Considerando a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao Exercício de 2023, dos recursos de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para apoio à gestão descentralizada do SUAS, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Uberlândia, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao Exercício de 2023, dos recursos de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para apoio à gestão descentralizada do SUAS, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Uberlândia, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.11.2024, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2024.

Cristina Resende da Silva Palhares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social